

PARECER Nº 855/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 273/2011.

o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de microchip junto às caçambas que trabalham na coleta de entulhos e outros materiais, com a finalidade de serem fiscalizadas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Pelo projeto, as caçambas metálicas serão identificadas com o nome e o telefone do prestador de serviço licenciado, número de ordem que as individualize e deverá ser instalado "microchip" para a localização e fiscalização via satélite.

O Autor justifica que a cidade de São Paulo vive em constante modificação obrigando a idas e vindas de entulho e que a remoção desses materiais é feita em caçambas metálicas, que ficam estacionadas em logradouros públicos sem qualquer disciplina. A presente propositura visa o controle e fiscalização eletrônica por microchip via satélite junto aos referidos órgãos competentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da propositura, sugerindo SUBSTITUTIVO a fim de esclarecer que a obrigação de colocar o sistema eletrônico de localização e de enviar as informações obtidas é da prestadora deste serviço, não representado ônus à Administração, visto que de outra forma esbarraria o projeto no princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Tendo em vista que o projeto de lei visa facilitar a fiscalização de um serviço prestado mediante cadastramento e autorização do Poder Público para operar e que a propositura visa identificar as caçambas irregulares e verificar se as empresas estão descartando o entulho de forma correta, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do presente projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/06/2012

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

Goulart (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD) – Relator